PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

2026

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Administração Escolar

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRAE - 2026
Editor: Divisão de Desenvolvimento Organizacional do Observatório de Educação da Região Autónoma da Madeira
Data: 15-10-2025 | **Versão**: 1.0
E-mail: sre.drae@madeira.gov.pt | **URL**: http://www.madeira.gov.pt/drae
Edição digital: Disponível para consulta no site da DRAE

Aprovação

27 / 10 / 2026

Diretor Regional de Administração Escolar

(António José de Carvalho Lucas)

ÍNDICE

ÍNDICE 1
ÍNDICE DE FIGURAS 2
ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS 3
INTRODUÇÃO 4
ORGANOGRAMA 5
METODOLOGIA 6
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS 7
Medidas implementadas – DATD 7
Apreciação das medidas implementadas – DATD 8
Medidas implementadas – DSRHND 8
Apreciação das medidas implementadas – DSRHND 9
Medidas implementadas – DSRHD 9
Apreciação das medidas implementadas – DSRHD 10
Medidas implementadas – OERAM 11
Apreciação das medidas implementadas – OERAM 11
Medidas implementadas – GLOBAL 12
Apreciação das medidas implementadas – GLOBAL 13
CONCLUSÃO 13
ANEXOS 15

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Organograma da Direção Regional de Administração Escolar.....5
Figura 2. Grau de implementação das medidas – DATD.....7
Figura 3. Apreciação da implementação das medidas – DATD.....8
Figura 4. Grau de implementação das medidas – DSRHND.....8
Figura 5. Apreciação da implementação das medidas – DSRHND.....9
Figura 6. Grau de implementação das medidas – DSRHD.....9
Figura 7. Apreciação da implementação das medidas – DSRHD.....10
Figura 8. Grau de implementação das medidas – OERAM.....11
Figura 9. Apreciação da implementação das medidas – OERAM.....11
Figura 10. Grau de implementação das medidas – Global.....12
Figura 11. Apreciação da implementação das medidas - Global.....13

ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

DATD – Divisão de Apoio à Transição Digital

DRAE - Direção Regional de Administração Escolar

DSRHD – Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes

DSRHND – Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

OERAM – Observatório de Educação da Região Autónoma da Madeira

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção

INTRODUÇÃO

O presente relatório é produzido em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n. º 109-E/2021, de 9 de dezembro, no âmbito da avaliação intercalar prevista para outubro de 2026 e da promoção da transparência e da responsabilidade institucional da Direção Regional de Administração Escolar (DRAE).

Este relatório constitui um instrumento de prestação de contas, permitindo à sociedade conhecer as medidas preventivas e corretivas adotadas, os riscos identificados e os progressos realizados na mitigação de situações suscetíveis de originar práticas corruptivas ou infrações conexas. Neste sentido, apresenta-se uma análise do grau de implementação das medidas relativas às situações identificadas com grau de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da DRAE, avaliando o respetivo grau de execução e contributo para a redução dos riscos e das situações identificadas.

Para além da sua função de monitorização interna, pretende-se que este relatório seja comunicado às respetivas entidades tutelares e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), sendo igualmente divulgado junto dos trabalhadores da DRAE e do público em geral, promovendo a transparência, a responsabilização institucional e contribuindo para uma cultura organizacional assente em princípios de ética, integridade e resiliência.

ORGANOGRAMA

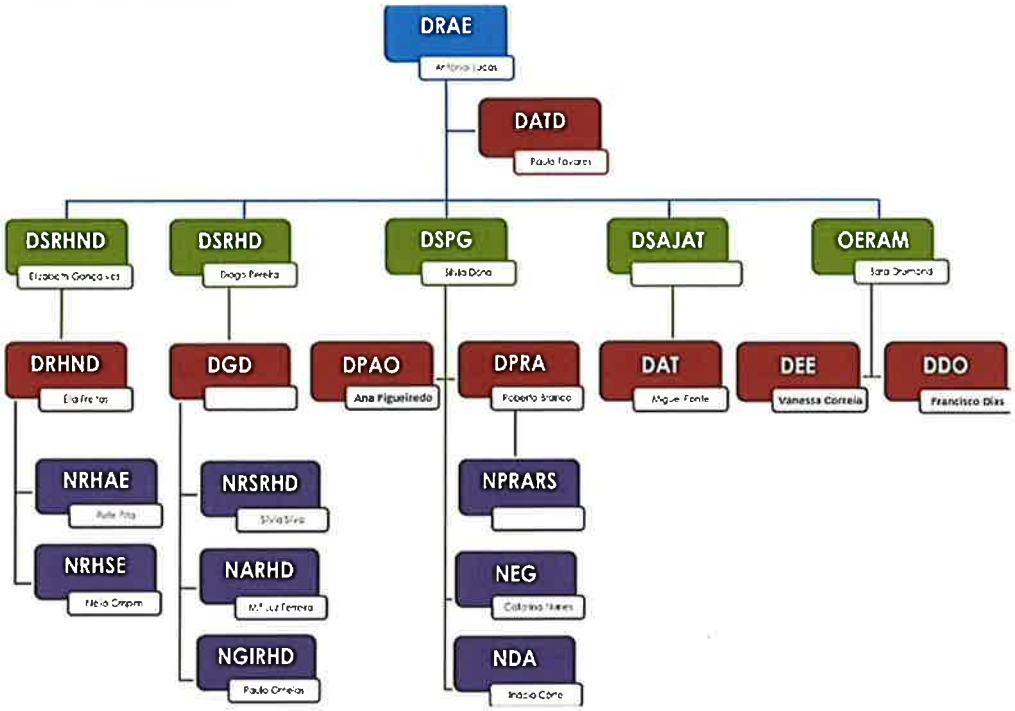

DRAE - Direção Regional de Administração Escolar

DSRHND - Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes

DSRHD - Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes

DSPG - Direção de Serviços de Planeamento e Gestão

DSAJAT - Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico

OERAM - Observatório de Educação da RAM

DATD - Divisão de Apoio à Transição Digital

DRHND - Divisão de Recursos Humanos Não Docentes

DGD - Divisão de Gestão Docente

DPRA - Divisão de Processamento, Remunerações e Abonos

DPAO - Divisão de Planeamento e Acompanhamento Orçamental

DAT - Divisão de Apoio Técnico

DDO - Divisão de Desenvolvimento Organizacional

DEE - Divisão de Estatísticas da Educação

NPRARS - Núcleo de Processamento de Remunerações, Abonos e Regalias Sociais

NEG - Núcleo de Expediente Geral

NDA - Núcleo de Documentação e Arquivo

NRSRHD - Núcleo de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos Docentes

NARHD - Núcleo Administrativo de Recursos Humanos Docentes

NGIRHD - Núcleo de Gestão da Informação de Recursos Humanos Docentes

NRHAE - Núcleo de Recursos Humanos das Áreas Escolares

NRHSE - Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas

Figura 1. Organograma da Direção Regional de Administração Escolar

METODOLOGIA

Com o propósito de proceder à avaliação intercalar do PPR, foi solicitado a todos os dirigentes de 1.º grau, responsáveis pelo acompanhamento sistemático da execução das medidas preventivas e pela sua rigorosa observância por parte dos respetivos colaboradores, que indicassem o estado de implementação e efetuassem uma apreciação da implementação das medidas relativas às situações identificadas com grau de risco elevado ou máximo previstas no referido Plano, nas seguintes unidades orgânicas: DATD, DSRHND, DSRHD e OERAM.

Para o efeito, foi solicitado, por correio eletrónico, o preenchimento de um formulário disponibilizado na aplicação *Microsoft Forms*.

Após a sua receção, procedeu-se à análise das respostas, recorrendo-se a gráficos ilustrativos do estado de implementação das medidas associadas às situações identificadas com grau de risco elevado ou máximo, complementados pela apreciação da respetiva implementação e por uma análise dos resultados apurados.

O presente relatório será, posteriormente, remetido pelo Diretor Regional, por via de correio eletrónico institucional, ao Gabinete da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, à Inspeção Regional de Educação, bem como inserido na Plataforma RGPC do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). Adicionalmente, será publicitado na página eletrónica do serviço, com vista à sua divulgação junto dos colaboradores e do público em geral.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A recolha dos dados obtidos através do formulário da *Microsoft Forms* permitiu aferir o grau de concretização de cada medida assinalada nas diferentes unidades orgânicas e recolher elementos para a apreciação da respetiva implementação, conforme se pode observar nos gráficos e na análise apresentados de seguida.

Medidas implementadas – DATD

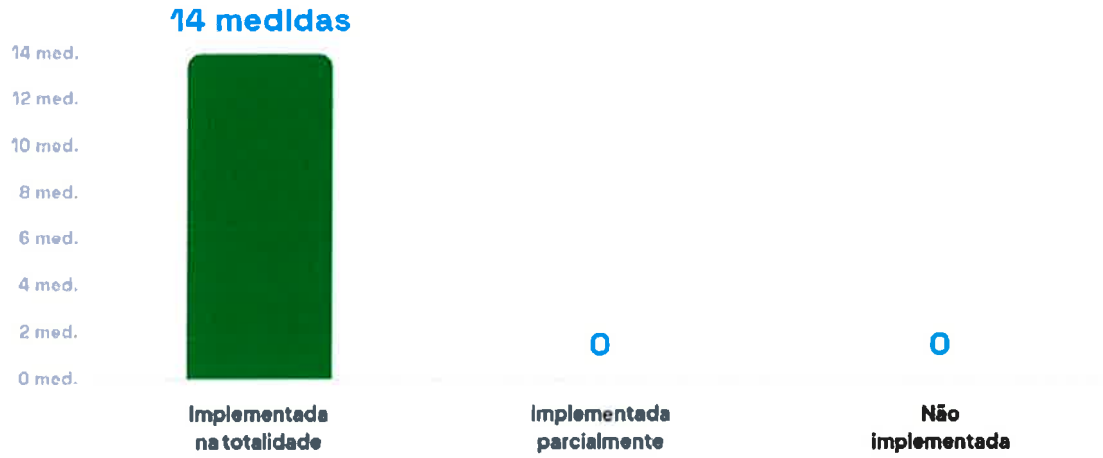

Figura 2. Grau de implementação das medidas – DATD

No que diz respeito à DATD, apesar de ser a unidade orgânica que apresenta mais medidas associadas a risco máximo ou elevado, verifica-se que as 14 medidas previstas foram totalmente implementadas.

Apreciação das medidas implementadas – DATD

Figura 3. Apreciação da implementação das medidas – DATD

Da apreciação realizada, observa-se que, das 14 medidas previstas, 12 foram avaliadas como "Muito satisfatório" e as restantes 2 como "Satisfatório".

Medidas implementadas – DSRHND

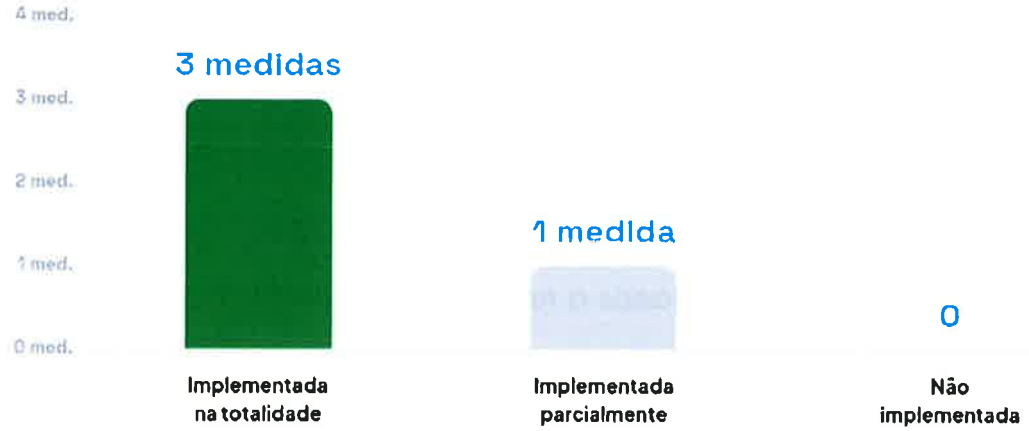

Figura 4. Grau de implementação das medidas – DSRHND

Em relação à DSRHND, das 4 medidas definidas, 3 foram implementadas na totalidade e apenas 1 foi implementada parcialmente – "Confirmação e divulgação do regime de impedimentos".

Apreciação das medidas implementadas – DSRHND

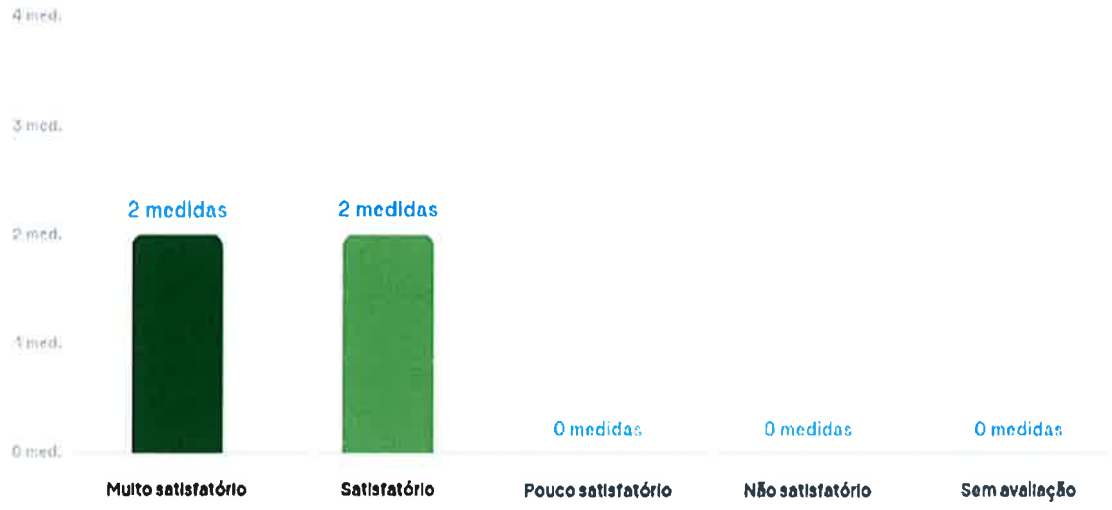

Figura 5. Apreciação da implementação das medidas – DSRHND

A avaliação efetuada apresenta um elevado grau de satisfação relativamente às medidas implementadas pela DSRHND, sendo que 2 das 4 medidas adotadas foram classificadas como "Muito satisfatório" e as restantes 2 como "Satisfatório".

Medidas implementadas – DSRHD

Figura 6. Grau de implementação das medidas – DSRHD

Quanto à DSRHD, verifica-se que, das 4 medidas definidas, 1 foi implementada parcialmente – "Mobilidades sujeitas a parecer de outras entidades" - e 3 não foram implementadas – "Garantir a aplicação rigorosa da legislação em vigor através de listas de verificação", "Publicitação das listas de mobilidades externas" e "Desenvolvimento de critérios objetivos para a concessão de mobilidades externas".

A justificação apresentada para a não implementação das medidas foi "Por decisão superior". Embora tenha sido identificada uma intenção de que "Serão revistas as medidas a implementar", não foi indicada uma data de previsão da sua revisão.

Apreciação das medidas implementadas – DSRHD

Figura 7. Apreciação da implementação das medidas – DSRHD

No que concerne à avaliação das medidas definidas, verifica-se que 3 medidas não foram objeto de avaliação por não terem sido implementadas, enquanto a que foi implementada parcialmente foi avaliada como "Pouco satisfatório".

Medidas implementadas – OERAM

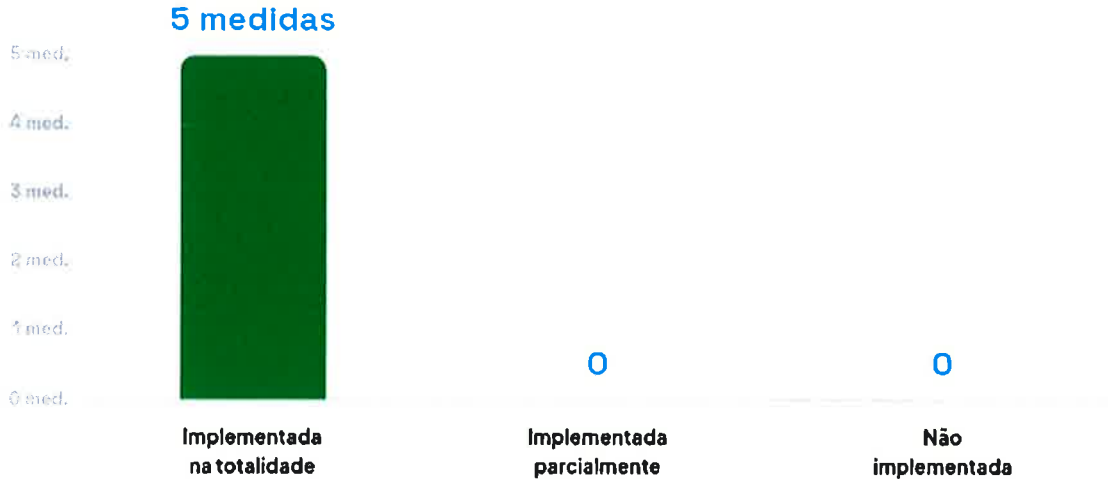

Figura 8. Grau de implementação das medidas – OERAM

Finalmente, no que concerne ao OERAM, verifica-se que as 5 medidas previstas foram implementadas na totalidade, correspondendo a uma taxa de implementação de 100%.

Apreciação das medidas implementadas – OERAM

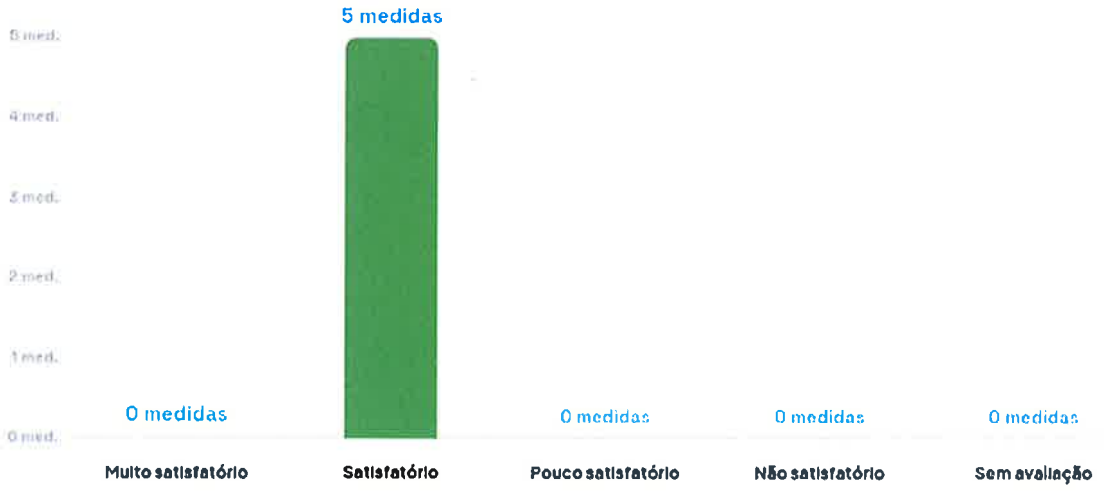

Figura 9. Apreciação da implementação das medidas – OERAM

Com base no gráfico, observa-se que as 5 medidas adotadas foram classificadas como "Satisfatório", não existindo avaliações nas restantes categorias.

Medidas implementadas – GLOBAL

Figura 10. Grau de implementação das medidas – Global

Em termos globais, verifica-se que, das 27 medidas previstas para as situações identificadas com grau de risco elevado ou máximo, 22 medidas foram implementadas na totalidade, 2 medidas foram implementadas parcialmente e apenas 3 permanecem por implementar. As medidas "Não implementadas" foram devidamente justificadas.

Apreciação das medidas implementadas – GLOBAL

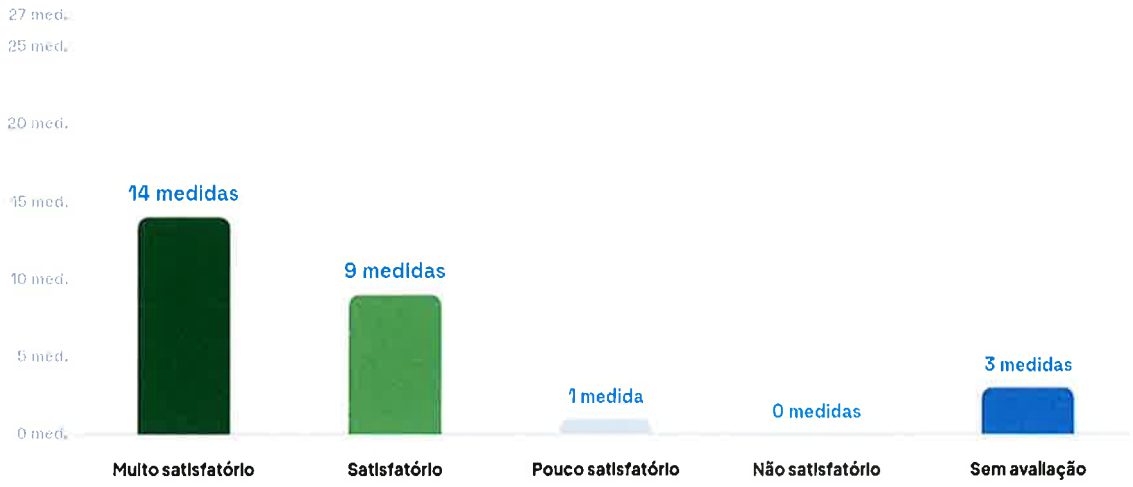

Figura 11. Apreciação da implementação das medidas – Global

A apreciação global das medidas implementadas evidencia um nível de satisfação elevado, verificando-se que 14 das 27 medidas previstas foram avaliadas como "Muito satisfatório" e 9 medidas foram avaliadas como "Satisfatório". Por outro lado, apenas 1 medida foi classificada como "Pouco satisfatório". Salienta-se que 3 medidas ficaram "Sem avaliação", situação diretamente relacionada com a sua não implementação.

CONCLUSÃO

O presente relatório teve como objetivo primordial monitorizar o progresso da implementação e apreciação das medidas relativas às situações identificadas com grau de risco elevado ou máximo, visando mitigar ocorrências suscetíveis de originar práticas corruptivas ou infrações conexas.

Nesta premissa, nas quatro unidades orgânicas, onde foram identificadas as situações de maior risco, 81,5% das medidas previstas foram implementadas

na totalidade, 7,4% das medidas foram implementadas parcialmente e 11,1% medidas permanecem por implementar.

Os resultados permitiram igualmente concluir que o conjunto das medidas adotadas revelou um grau de eficácia muito positivo, correspondendo a 85,2% do total das avaliações realizadas, distribuídas pelas classificações de "Muito satisfatório" (51, 9%) e "Satisfatório" (33,3%).

Globalmente, os resultados alcançados refletem um elevado grau de compromisso das unidades orgânicas com a promoção de uma cultura de integridade e transparência, assim como com o cumprimento das orientações estabelecidas na prossecução dos princípios de transparência e integridade preconizados pela organização.

No entanto, apesar dos progressos verificados, subsistem medidas cuja implementação deverá ser concluída, pelo que é expectável que, até à avaliação anual, estas medidas venham a ser concretizadas na sua totalidade.

ANEXOS

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO ASSOCIADO A CADA ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE TRANSIÇÃO DIGITAL - DATD

Risco	Análise e classificação do risco			Medidas
	PO	IP	GR	
- Favorecimento (escolha de metodologias/sistemas que beneficiam fornecedores específicos); - Corrupção ativa/passiva (lobbying de empresas de TI para adoção de suas soluções).	2	3	Elevado	- Critérios públicos para seleção de ferramentas/metodologias apresentados aos dirigentes da DRAE; - Comissões multidisciplinares, considerando os departamentos envolvidos, para avaliação de propostas.
- Abuso de poder (acesso não autorizado a dados sensíveis); - Negligência (vazamento de dados por falhas de segurança).	2	3	Elevado	- Gestão de Documentos contém uma opção de Confidencial restringindo o acesso à informação; - Controlo de acessos baseado em funções (princípio do *least privilege*); - Auditorias periódicas a *logs* de acesso; - Formação obrigatória em proteção de dados (ex.: RGPD).
- Manipulação de dados (alteração ou exclusão de registos digitais); - Denegação de justiça (falhas no sistema que impedem cidadãos de aceder a serviços).	3	3	Máximo	- Perfis com diferentes permissões de acordo com a função; - Após conclusão de um registo, impossibilidade de efetuar alterações; - *Backups* automatizados e imutáveis; - Comunicação através de correio eletrónico de todas as alterações efetuadas; - Fluxo automático recorrendo às notificações por correio eletrónico de modo a selar a informação; - Mecanismos de anonimização dos dados; - Canais de reclamação para reportar falhas técnicas; - O acesso à informação é restrito aos intervenientes e com recurso à autenticação por correio eletrónico institucional.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES - DSRHND

Risco	Análise e classificação do risco			Medidas
	PO	IP	GR	
Manipulação de resultados; Intervenção em processo em situação de impedimento.	2	3	Elevado	- Publicitação dos documentos do procedimento, designadamente de atas e respetivos anexos; - Recurso a aplicações informáticas para correção automática das provas escritas; - Nomeação de júris diferenciados para cada procedimento concursal; - Confirmação e divulgação do regime de impedimentos.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES - DSRHD

Risco	Análise e classificação do risco			Medidas
	PO	IP	GR	
Favorecimento na colocação de docentes manipulação dos critérios de apuramento de necessidades.	3	2	Elevado	- Garantir a aplicação rigorosa da legislação em vigor através de listas de verificação; - Mobilidades sujeitas a parecer de outras entidades; - Publicitação das listas de mobilidades externas; - Desenvolvimento de critérios objetivos para a concessão de mobilidades externas.

ÁREA DE ESTATÍSTICA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - OERAM

Risco	Análise e classificação do risco			Medidas
	PO	IP	GR	
- Divulgação de dados pessoais e não implementação das medidas.	2	3	Elevado	- Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais; - Levantamento mensal junto dos dirigentes de "minuta de ocorrências"; - Reporte mensal ao MENAC, GS e IRE ao abrigo do cumprimento da recomendação o MENAC n.º 7/2024, de 28 de maio; - Elaboração de relatórios (abril e outubro) sobre o grau de execução e sobre a sua eficiência, nos termos do n.º 6 do RGPC, a aprovar pelo Diretor Regional; - Cumprimento do Código de Conduta da DRAE.